LEI Nº 2.743 DE 28 DE JUNHO DE 2006.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A ÁREA DE LAZER PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada a área de lazer pública, o terreno de 5.139,65 (cinco mil, cento e trinta e nove metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), utilizada como campo de futebol, situado na rua Lucindo Rodrigues Pinto, no distrito do Café, deste Município de Alegre-ES.

Art. 2º - Fica denominado de "WANTOIL JOSÉ MONTEIRO", a área de lazer utilizada como campo de futebol descrita no artigo primeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário..

Alegre (ES), 28 de junho de 2006.

DJALMA DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.